



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 024 DE 25 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que extingue e revoga expressamente a Lei nº 1.405 de 14 de outubro de 1997.

O projeto de lei em questão visa a extinção da duplicidade, tendo em vista que o referido Conselho Municipal de Cultura encontra-se criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.999 de 28 de agosto de 2016.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Ângelo de Macedo Alves
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 25/05/2022
ASS. [assinatura]

as: 14.18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 050/2022

**EXTINGUE E REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI
MUNICIPAL Nº 1.405 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica expressamente declarada extinta e revogada a Lei Municipal n.º 1.405 de 14 de outubro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Arraial do Cabo, tendo em vista que referido Conselho Municipal encontra-se criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.999 de 28 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de maio de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal